



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

F.M.S.A.L.
FLS Nº 222
RUB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo municipal, abrangendo a preparação, elaboração e confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos, bem como o processamento dos resultados de todo o processo seletivo simplificado.** Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME**, CNPJ – 71.358.766/0001-90, com sede na Rua dos Tupinambas nº. 460, centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.120-070, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de março de 2025.

MIGUEL JOSE
BRUNETTA:3260343
6953

Assinado de forma digital por
MIGUEL JOSE
BRUNETTA:32603436953
Dados: 2025.03.27 18:58:38
-03'00'

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

- Relevância cultural para o município de Santo Antônio do Leste.
- Capacidade técnica do artista.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os artistas selecionados serão convidados a participar de eventos culturais no município, como festivais, apresentações e exposições, conforme a programação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.

7. RESULTADO

O resultado da seleção será publicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura conforme inscrições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo de credenciamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- O município de Santo Antônio do Leste se reserva o direito de suspender ou revogar este edital a qualquer tempo, caso haja necessidade, sem que isso gere direito a reclamações ou indenizações.

9. INFORMAÇÕES

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, pelo telefone 66 99257-4984 falar com Coordenador de Cultura Srº Erik Gomes Rodrigues.

Santo Antônio do Leste, 26 de março de 2025.

Secretário Municipal de Desporto e Lazer e Cultura
Coordenador de Cultura

LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/ 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo municipal, abrangendo a preparação, elaboração e confecção de editais, provas, correção, análise e julgamento de recursos, bem como o processamento dos resultados de todo o processo seletivo simplificado.** Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME**, CNPJ – 71.358.766/0001-90, com sede na Rua dos Tupinambás nº. 460, centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.120-070. e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de março de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 256/2025

PORTARIA N°. 256/2025.
DE: 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei municipal 32/2001

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de saúde conceder ao servidor ADEJAR APIS BEZERRA – , adiantamento no valor de R\$800,00

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria de saúde

10.122.5016.2159 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 27 de março de 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21, no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica, com notória especialidade nas áreas de direito público administrativo, tributário, civil e processual civil. O objetivo é fornecer suporte à Procuradoria do Município e atender às demandas da Secretaria de Administração.** resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de: **DE PIERI & DE PIERI ADVOCACIA**, CNPJ: **37.865.203/0001-50**, com empresa situada na Avenida Cidade do México, nº. 423, sala 1, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP: 78.060-598, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de março de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL